

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

## **TÍTULO: O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE NOS JULGAMENTOS DAS CORTES CONSTITUCIONAIS ALEMÃ E BRASILEIRA: A TV JUSTIÇA EM ANÁLISE**

**CARLA NOURA TEIXEIRA**

Doutora em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2009) e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2003). Especialista em Direito Processual (2000). Graduada em Direito pela Universidade Federal do Pará. Advogada. Coordenadora do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado em Direitos Fundamentais da Universidade da Amazônia - UNAMA/ Grupo Ser Educacional. Professora da graduação e Pós-graduação em Direito da Universidade da Amazônia - UNAMA/ Grupo Ser Educacional. Professora da Graduação em Direito da UNIFAMAZ e da UNINASSAU. Líder do Grupo Permanente de Estudos e Pesquisa "Direito Internacional para o Século XXI" na Universidade da Amazônia - UNAMA/ Grupo Ser Educacional (2017). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional - IBDC. Membro do Programa de Apoio a Pesquisa Docente da Universidade Paulista - UNIP (2011-2013). Líder do Grupo Permanente de Pesquisa "Direitos Humanos - Perspectivas e Reflexões para o Século XXI" na Universidade Presbiteriana Mackenzie - UPM/CNPq (2011/2013). Autora de obras na área de Direito Internacional e diversos artigos científicos. Com experiência em pesquisa na área jurídica, com ênfase em Direito Internacional e Direitos Humanos, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Comunitário, União Européia, soberania, supranacionalidade, Direitos Humanos e tratados internacionais.

**MAURO AUGUSTO FERREIRA DA FONSECA JUNIOR**

Mestre em Direitos Fundamentais pela Universidade da Amazônia (2020) Associado na Rede de Pesquisa Empírica em Direito. Associado no Conselho Nacional de

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

Pesquisa e Pós-graduação em Direito. Membro do Grupo de Pesquisa Direito Internacional para o Século XXI. Bolsista PROSUP/Capes. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Penal, Processual Civil, Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: Supremo Tribunal Federal, Publicidade, Teoria da Decisão; Direitos Fundamentais

## RESUMO

Este trabalho tem como escopo o princípio da publicidade dos julgamentos constitucionais, no sentido de verificar a necessidade do televisionamento irrestrito das sessões deliberativas do Supremo Tribunal Federal como critério de satisfação do princípio, uma vez que o modelo brasileiro da TV Justiça é único e demanda uma reflexão mais profunda nas implicações ao sistema constitucional. Para tanto, buscou-se elementos do Direito Constitucional em um ordenamento constitucional distinto, a fim de dar sustentação teórica a problemática. Estabelecendo marcos comparativos próprios, optou-se em analisar a publicidade dos julgamentos constitucionais no ordenamento jurídico alemão, representado pelo Tribunal Constitucional Federal da Alemanha. A metodologia escolhida resume-se ao método qualitativo, com apresentação bibliográfica e análise de documentos sobre o tema. Em especial, a utilização da comparação por semelhança entre o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Constitucional Federal da Alemanha, no que tange as suas respectivas publicidades. Nesse sentido, o presente está dividido em 5 capítulos, em que o primeiro implica em um abordagem a construção da jurisdição constitucional nos sistemas brasileiro e alemão a partir da formação de um Tribunal Constitucional e sua materialização na conjugação dos elementos da Supremacia Constitucional, Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade, elencando os seus elementos caracterizadores. Tudo para confrontar o modelo europeu como o Supremo Tribunal Federal e verificar a presença dessas características dentro da jurisdição constitucional brasileira e assim defini-lo como Corte Constitucional. No segundo capítulo, há uma análise voltada para ao planejamento do princípio da

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

publicidade como Direito Fundamental. A ideia passa pela estruturação da força objetiva dos Direitos Fundamentais, do qual não há necessidade dos seus titulares exigirem a sua prestação para eles poderem fazer efeitos, há um dever do Estado em torna-los efetivos, fato que acontece a publicidade, logo o Estado adquire o dever de dar publicidade de seus atos. Nesse linha, o terceiro capítulo, retrata a publicidade compreendida pelo Tribunal Constitucional Federal da Alemanha, o qual optou por uma deliberação fecha e apenas dá publicidade da decisão final, não das sessões deliberativas da sua Corte, o que preserva a integridade da decisão da Corte e da colegiabilidade. No quarto capítulo existe o estudo sobre a publicidade no Supremo Tribunal Federal, mais especificamente em como o Tribunal dá publicidade aos seus julgamentos. Diferente do modelo alemão, a Corte Brasileira optou por uma deliberação aberta, ao qual dá publicidade das suas sessões deliberativas, não somente das decisões. Como repercussão os juízes constitucionais são conhecidos pelas suas manifestações durante os julgamentos, o que o tornam suscetíveis a opinião pública direcionando o julgamento a convencê-la. Por fim, no último capítulo coloca em análise essa escolha pela deliberação aberta, uma vez que ao trazer a opinião pública para as sessões de julgamento deve haver uma blindagem dos juízes constitucionais a fim de que seus argumentos não se tornem políticos, com o nítido objetivo de convencer não os outros julgadores mas sim a opinião pública que agora lhe assisti.

**Palavra-chave:** Supremo Tribunal Federal. Tribunal Constitucional Federal da Alemanha. Princípio da Publicidade. TV Justiça. Direito Comparado.

## REFERÊNCIAS

RESENDE, Adeilda Coêlho de. Acesso à justiça e justiça itinerante.. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 1, n. 30, p. 47-65, maio 2013. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/554>>. Acesso em: 23 out. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v1i30.554>.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

ALEMANHA. Parlamento Federal Alemão. **Lei Fundamental da República Federativa da Alemanha**. Tradução de Aachen Assis Mendonça. Rio de Janeiro, 2011.

ALEMANHA. Tribunal Constitucional Federal da Alemanha. **Lei do Tribunal Constitucional Federal**. Tradução de Luís Afonso Heck. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2003.

ALEMANHA. Tribunal Constitucional Federal. **Organização**. Disponível em: [https://www.bundesverfassungsgericht.de/DE/Das-Gericht/Organisation/organisation\\_node.html](https://www.bundesverfassungsgericht.de/DE/Das-Gericht/Organisation/organisation_node.html). Acesso em: 23 abr. 2019.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva baseada na 5. ed. da Alemã Theorie Der Grundrechte. São Paulo: Malheiros, 2015.

ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal**. Tradução de José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ASSIS, Olney Queiroz; KUMPEL, Vitor Frederico. **Manual de antropologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2011.

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios: Da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BACHOF, Otto. **Normas Constitucionais Inconstitucionais?** Tradução e Nota prévia de José Manuel M. Cardoso da Costa. São Paulo: Almedina, 2009.

BARROSO, Luís Roberto. A razão sem voto: A função representativa e majoritária das cortes constitucionais. **Revista Estudos Institucionais**, v. 2, n. 2, p. 517-546, 2016. Disponível em: <https://estudosinstitucionais.com/REI/article/view/79>. Acesso em: 08 ago. 2019.

BARROSO, Luís Roberto. Constituição, democracia e supremacia judicial: Direito política no Brasil contemporâneo. **Revista de Direito de Estado**, v. 21, p. 82-122, 2011. Disponível em: [http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2017/09/constituicao\\_democracia\\_e\\_supremacia\\_judicial.pdf](http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2017/09/constituicao_democracia_e_supremacia_judicial.pdf). Acesso em: 8 ago. 2019.

BARROSO, Luís Roberto. Contramajoritário, Representativo e Iluminista: Os papéis dos tribunais constitucionais nas democracias contemporâneas. **Revista Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, p. 2171-2228, out. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdp/v9n4/2179-8966-rdp-9-4-2171.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2019.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

BARROSO, Luís Roberto. **Curriculum Vitae**. Jun. 2013. Disponível em: [http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreStfComposicaoComposicaoPlenariaApresentacao/anexo/cv\\_ministro\\_luis\\_roberto\\_barroso\\_mai2013.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreStfComposicaoComposicaoPlenariaApresentacao/anexo/cv_ministro_luis_roberto_barroso_mai2013.pdf). Acesso em: 18 mar. 2019.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: Os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BARROSO, Luís Roberto. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. **Revista da Escola de Magistratura Regional Federal**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 389-406, 2010. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5124286.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2019.

BARROSO, Luís Roberto. **Prudência, ousadias e mudanças necessárias no STF**. Consultor Jurídico, 28 dez. 2010. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2010-dez-28/retrospectiva-2010-prudencias-ousadias-mudancas-necessarias-stf>. Acesso em: 05 abr. 2019.

BAUM, Lawrence. **Judges and their audiences: A perspective on judicial behavior**. Princeton: University Press, 2009.

BERCOVICI, Gilberto. Constituição e política: Uma relação difícil. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 61, p. 5-24, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n61/a02n61.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2019.

BOBBIO, Norberto. **Democrazia e Segreto: A cura di Marco Revelli**. Torino: Einaudi, 2011.

BRAGA, Valeschka e Silva. Apontamentos sobre o (des)respeito à essência e à força normativa da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Revista Opinião Jurídica**, Fortaleza, v. 2, ano 3, p. 112-130, 2004. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica>. Acesso em: 08 ago. 2019.

BRANDÃO, Rodrigo. **Cortes constitucionais e supremas cortes**. Salvador: JusPodivm, 2017a.

BRANDÃO, Rodrigo. O limitado estoque de decisões contramajoritárias na jurisdição constitucional. In: VIEIRA, Oscar Vilhena; GLEZER, Rubens (org.). **A razão e voto: Diálogos constitucionais com Luís Roberto Barroso**. Rio de Janeiro: FGV, 2017b, p. 420-438.

BRANDÃO, Rodrigo. **Supremacia judicial versus diálogos constitucionais: A quem cabe a última palavra sobre o sentido da constituição?** Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2017c.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRÍGIDO, Carolina; GODOY, Fernanda; LEALI, Francisco; FADU, Sérgio. **Aos que apostam na impunidade, isso acabou**. Entrevista com o Ministro Joaquim Barbosa. O Globo, Rio de Janeiro, 2 set. 2007. Disponível em: [http://www.stf.jus.br/arquivo/biblioteca/PastasMinistros/JoaquiamBarbosa/Entrevista/2007\\_set\\_02\\_005.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/biblioteca/PastasMinistros/JoaquiamBarbosa/Entrevista/2007_set_02_005.pdf). Acesso em: 8 ago. 2019.

CÂNDIDO, Vicente. **Projeto de Lei 7004/2013**. Altera a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências. Câmara dos Deputados, dez. 2013. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1214815&filename=Tramitacao-PL+7004/2013](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1214815&filename=Tramitacao-PL+7004/2013). Acesso em: 18 nov. 2019.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina, 2002.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da Constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CAPPELLETTI, Mauro. **Il Controllo giudiziario di costituzionalità delle leggi nel dirritto comparato**. Milano: Giuffrè, 1968.

CITTADINO, Gisele Guimarães. Poder Judiciário, ativismo judicial e democracia. **Revista Alceu - PUC**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, p. 105-113, jul./dez. 2004. Disponível em: [http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/alceu\\_n9\\_cittadino.pdf](http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/alceu_n9_cittadino.pdf). Acesso em: 10 mar. 2019.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DIAS, Ronaldo Brêtas de Carvalho. **Processo Constitucional e Estado Democrático de Direito**. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

RIBEIRO, Diaulas Costa; SANTOS, Júlio Edstron S.; LOBO, Júlia Afonso. O DIREITO FUNDAMENTAL AO ESQUECIMENTO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA E EUROPEIA. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 4, n. 45, p. 734 - 772, fev. 2017. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1857>>. Acesso em: 23 out. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v4i45.1857>.

DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya. **Curso de Processo Constitucional Controle de Constitucionalidade e Remédios Constitucionais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

ELSTER, Jon. *Explaining social Behavior: More nuts and bolts for the social sciences*. New York: Cambridge, 2007.

ENTERRÍA, Eduardo García de. *La Constitución como norma y el Tribunal Constitucional*. Madrid: Civitas, 1983.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: Técnica, decisão, dominação*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

FONTES, Felipe de Melo. *Jurisdição constitucional e participação popular: O Supremo Tribunal Federal na era da TV justiça*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

FONTES, Felipe de Melo. **Votos do STF são cada vez mais para o grande público**. Consultor Jurídico, 20 maio 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-mai-20/felipe-fonte-votos-stf-sao-dirigidos-cada-vez-grande-publico>. Acesso em: 08 ago. 2019.

GARAPON, Antoine. *O juiz e a democracia: O guardião das promessas*. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

GRIMM, Dieter. *The German Constitutional Court*. In: PASQUALE, Pasquino; RANDAZZO, Barbara. *A cura di. Come decidono le Corti costituzionali (e altri Corti). How Constitutional Courts Make Decisions*. Milano: Giuffrè, 2009, p. 41.

GRINOVER, Ada Pellegrini; CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

HABERLE, Peter. *Hermenêutica Constitucional - A sociedade aberta dos interpretes da constituição: Contribuição para a interpretação pluralista e procedimental da Constituição*. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 1997.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: Entre facticidade e validade, volume I*. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.

HESSE, Konrad. *Elementos de direito constitucional da República Federal da Alemanha*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1998.

HORBACH, Carlos Bastide. **TV Justiça é instrumento para aprimorar Judiciário**. Consultor Jurídico, 10 mar. 2014. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-mar-10/analise-constitucional-tv-justica-instrumento-aprimorar-judiciario#author>. Acesso em: 18 mar. 2019.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

JORNAL DE BRASÍLIA. **Espancado até a morte na 316 norte**. 18 jul. 2017. Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/blogs-e-colunas/brasil-assaomburada-a-gangue-assassina-da-asa-norte/>. Acesso em: 09 jul. 2019.

KELSEN, Hans. **Jurisdição constitucional**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

LEAL, Rosemiro Pereira. **Teoria processual da decisão jurídica**. Belo Horizonte: D'Placido, 2016.

LOTHAR, Michael; MORLOK, Martin. **Direitos Fundamentais**. Tradução de Antônio Francisco de Sousa e Antônio Franco. São Paulo: Saraiva, 2019.

LUBENOW, Jorge Adriano. Esfera pública e democracia deliberativa em habermas modelo teórico e discursos críticos. **Kriterion, Revista de Filosofia da Universidade de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 51, n. 121, p. 227-258, jun. 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-512X2010000100012](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2010000100012). Acesso em: 25 mar. 2019.

LUHMANN, Niklas. **Social systems**. California: Stanford University Press, 1995.

MARTINS, Leonardo. **Direito processual constitucional Alemão**. 2. ed. Indaiatuba: Foco, 2018.

MATHIS, Armin. **A sociedade na teoria dos sistemas de Niklas Luhmann**. Belém: UFPA, 2018.

MCELROY, Lisa T. *Cameras at the Suprema Court. A rhetorical analysis*. **Brigham Young University Law Review**, v. 6, n. 6, p. 1870-1871, 2012. Disponível em: <https://digitalcommons.law.byu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2696&context=lawreview>. Acesso em: 12 mar. 2019.

MEDEIROS, Orionde. Direito constitucional comparado: Breves aspectos epistemológicos. **Revista de Informação Legislativa Brasília**, v. 47, n. 188, p. 313-332, out./dez. 2010. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496920>. Acesso em: 12 mar. 2019.

MELLO, Patrícia Perrone Campos. **Nos bastidores do Supremo Tribunal: Constituição, emoção, estratégia e espetáculo**. Rio de Janeiro, 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

MELLO, Patrícia Perrone Campos. **Nos bastidores do Supremo Tribunal Federal**. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

MENDES, Gilmar Ferreira. **Curriculum Vitae**. Maio 2008. Disponível em: [http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreStfComposicaoComposicaoPlenariaApresentacao/anexo/cv\\_gilmar\\_mendes\\_2008maio06.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreStfComposicaoComposicaoPlenariaApresentacao/anexo/cv_gilmar_mendes_2008maio06.pdf). Acesso em: 18 mar. 2019.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Jurisdição Constitucional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

MORAES, Alexandre de. **Jurisdição constitucional e tribunais constitucionais: Garantia suprema da Constituição**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

NEVES, Marcelo. **A “desrazão” sem diálogo com a “razão”**: Teses provocatórias sobre o STF. Os Constitucionalistas, 18 out. 2014. Disponível em: <https://www.osconstitucionalistas.com.br/a-desrazao-sem-dialogo-com-a-razao-teses-provocatorias-sobre-o-stf>. Acesso em: 1 nov. 2019.

O GLOBO. **Gilmar diz que nunca viu ‘uma mídia tão opressiva’**. 05 abr. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/gilmar-diz-que-nunca-viu-uma-midia-tao-opressiva-22559909>. Acesso em: 18 mar. 2019.

OLIVETTI, Marco. *La Justicia Constitucional em Europa entre las das Guerras: El origen del modelo europeo de justiça constitucional*. In: MARINONI, Luiz Guilherme; SARLET, Ingo (coord.); CREMONESE, Cleverton; PESSOA, Paulo (orgs.). **Processo Constitucional**. São Paulo: Thomson Reuters, 2019, p. 65-100.

PETKANAS, William. **Cameras on trial: An assessment of the education effects of News câmeras in trial courts**. New York: University Press, 1990.

QUEIROZ, Cristina Maria Machado. **Direitos fundamentais: Teoria geral**. Porto: Coimbra, 2002.

RAMALHO, Renan; D'AGOSTIN, Rosanne. **Sessão do STF é suspensa após ataques entre ministros Barroso e Gilmar Mendes**. G1 Brasília, 21 mar. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/sessao-do-stf-e-suspensa-apos-ataques-entre-ministros-barroso-e-gilmar-mendes.ghtml>. Acesso em: 18 nov. 2019.

RECONDO, Felipe; WEBER Luiz. **Os onze: O STF, seus bastidores e suas crises**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ROCHA, Leonel Severo; SCHWARTZ, Germano; CLAM, Jean. **Introdução à teoria do sistema autopoietico do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. **Como decidem as Cortes? Para uma crítica do direito (brasileiro)**. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SCHWABE, Jürgen. **Cinquenta Anos de Jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal Alemão**. Tradução de Beatriz Hennig, Leonardo Martins, Mariana Bigelli de Carvalho, Tereza Maria de Castro e Vivianne Gerales Ferreira. Berlin: Konrad-Adenauer Stiftung, 2005.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Virgílio Afonso da. Integração e diálogo constitucional na América do Sul. In: BOGDANDY, Armin von; PIOVESAN, Flávia; ANTONIAZZI, Mariela Morales (orgs.). **Direitos humanos, democracia e integração jurídica na América do Sul**. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2010, p. 515-530.

SILVA, Virgílio Afonso da. *Big Brother is Watching the Court: Effects of TV Broadcasting on Judicial Deliberation*. **Verfassung und Recht in Übersee**, v. 51, n. 4, p. 437-455, 2018. Disponível em: <https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/0506-7286-2018-4-437/big-brother-is-watching-the-court-effects-of-tv-broadcasting-on-judicial-deliberation-jahrgang-51-2018-heft-4?hitid=3&search-click>. Acesso em: 25 jul. 2019.

SILVA, Virgílio Afonso da. *Deciding without deliberating*. **International Journal of Constitutional Law**, v. 11, n. 3, p. 557-584, 2013. Disponível em: <https://constituicao.direito.usp.br/wp-content/uploads/2013-ICON-11-Deciding-Deliberating.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2019.

SILVA, Virgílio Afonso da. O STF e o controle de constitucionalidade: Deliberação, diálogo e razão pública. **Revista de Direito Administrativo FGV**, v. 250, p. 197-227, 2009. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/4144>. Acesso em: 04 ago. 2019.

SILVA, Virgílio Afonso da. Um Voto Qualquer? O papel do ministro relator na deliberação no Supremo Tribunal Federal. **Revista Estudos Institucionais**, v. 1, n. 1, p. 180-200, 2015. Disponível em: <https://estudosinstitucionais.com/REI/article/view/21>. Acesso em: 13 out. 2019.

SILVA, Virgílio Afonso da; MENDES, Conrado Hubner. **Entre a transparência e o populismo judicial**. Folha de São Paulo, 11 maio 2009. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1105200908.htm>. Acesso em: 25 set. 2019.

SOUZA FILHO, Ademar Borges de. Tribunal Constitucional Federal da Alemanha. In: BRANDÃO, Rodrigo (org.) **Cortes Constitucionais e Supremas Cortes**. Salvador: JusPodivm, 2017, p. 415-450.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

SOUZA, Celina. Regras e contexto: As reformas da Constituição de 1988. **Revista Dados**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 4, p. 791-823, 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582008000400001&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582008000400001&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 09 jul. 2019.

STRECK, Lenio Luiz. **O que é isto?** Decido conforme minha consciência. 6. ed. rev. e atual. de acordo com as alterações hermenêuticas processuais dos Códigos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

SUNDFELD, Carlos Ari. Princípios da publicidade administrativa (direito de certidão, vista e intimação). **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, v. 199, p. 97-110, jan./mar. 1995. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/46491>. Acesso em: 09 jul. 2019.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Acervo pessoal**. 04 set. 2018. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=estatistica&pagina=acervoinicio>. Acesso em: 18 mar. 2019.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **TV justiça**. 06 out. 2017. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=noticiaNoticiaTvJustica>. Acesso em: 09 jul. 2019.

TATE, C. Neal; TORBJORN, Vallinder. **The global expansion of judicial power**. New York: New York University Press, 1995.

TRINDADE, André. **Para entender Luhmann e o direito como sistema autopoiético**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

VALE, André Rufino do. **É preciso repensar a deliberação no Supremo Tribunal Federal**. Consultor Jurídico, 1 fev. 2014. Disponível em: [https://www.conjur.com.br/2014-fev-01/observatorio-constitucional-preciso-repensar-deliberacao-stf#\\_ftn2\\_4182](https://www.conjur.com.br/2014-fev-01/observatorio-constitucional-preciso-repensar-deliberacao-stf#_ftn2_4182). Acesso em: 18 mar. 2019.

VARELLA, Marcelo Dias. **Internacionalização do direito: Direito internacional, globalização e complexidade**. Brasília: UniCEUB, 2013.

VIEIRA, Oscar Vilhena. Supremocracia. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 441-464, jul./dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v4n2/a05v4n2.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2019.

WATSON, Alan. **Legal transplants: An approach to comparative law**. 2nd. ed. Georgia: The University Georgia Press, 1993.

ZARONI, Bruno Marzullo. Transparência e Confidencialidade na Deliberação Judicial: Ponderações sobre o Processo decisório do STF. In: MARINONI, Luiz

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Rubén Miranda Gonçalves** (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

---

Guilherme; SARLET, Ingo (cord.); CREMONESE, Cleverton; PESSOA, Paulo (orgs.)  
**Processo Constitucional**. São Paulo: Thomson Reuters, 2019.